

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 114/2025 - APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE  
URBANO

**DECRETO N.º 114/2025**  
**DATA: 20 de agosto de 2025**

SÚMULA: Aprova desmembramento de lote urbano

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aprovado nos termos da Lei Municipal n.º 723/2024 o DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 01, Quadra nº 13, situado no Patrimônio São José, São José das Palmeiras, de propriedade do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

**CARACTERIZAÇÃO DO LOTE ORIGINAL:** O Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 13 possui área total de 3.772,95 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, 979, São José das Palmeiras – PR. Em virtude da aprovação do desmembramento, o referido lote passará a se constituir pelos seguintes imóveis individualizados:

**LOTE URBANO Nº 01:** Com área de 2.584,42 m<sup>2</sup>, com testada para a Rua Marechal Castelo Branco, com acesso independente, estando posicionado à esquerda para quem observa os lotes a partir da referida via pública. Este lote apresenta os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco P-01, segue com AZ 170º 53' 52" na distância de 12,00 metros, confrontando com o lote urbano nº 05 da quadra nº 13 até o marco P-02; segue com AZ 179º 08' 59" na distância de 23,28 metros, confrontando com o lote urbano nº 02 da quadra nº 13 até o marco P-03; segue com AZ 179º 08' 59" na distância de 25,50 metros, confrontando com o lote urbano nº 03 da quadra nº 13 até o marco P-04; segue com AZ 90º 00' 00" na distância de 25,00 metros, confrontando com o lote urbano nº 03 da quadra nº 13 até o marco P-05; segue com AZ 180º 00' 00" na distância de 60,07 metros, confrontando com a Rua Marechal Castelo Branco até o marco P-06; segue com AZ 323º 02' 17" na distância de 94,00 metros, confrontando com o lote urbano nº 01 da quadra nº 04 do loteamento Alto Alegre até o marco P-07; segue com AZ 05º 51' 19" na distância de 24,40 metros, confrontando com a Rua Tiradentes até o marco P-08; segue AZ 52º 17' 22" na distância de 33,25 metros confrontando com a Rua General Osório até o marco P-1, ponto inicial e de partida desta descrição.

**LOTE URBANO Nº 02:** Com área de 546,20 m<sup>2</sup>, com testada para a Rua Marechal Castelo Branco, com acesso independente, estando posicionado à direita para quem observa os lotes a partir da referida via pública. Este lote apresenta os seguintes limites e confrontações:

**Norte:** Limita-se na distância de 26,00 metros, com AZ 98º 21' 22" confrontando com o lote urbano nº 05 da mesma quadra.

**Sul:** Limita-se na distância de 25,38 metros, com AZ 270º 00' 00" confrontando com o lote urbano nº 03 da mesma quadra.

**Leste:** Limita-se na distância de 19,50 metros, com AZ 180º 00' 00" confrontando com a Rua Marechal Castelo Branco.

**Oeste:** Limita-se na distância de 23,28 metros, com AZ 259º 08' 59" confrontando com lote urbano nº 01 da mesma quadra.

**LOTE URBANO Nº 03:** Com área de 642,37 m<sup>2</sup>, com testada para a Rua Marechal Castelo Branco, com acesso independente, estando posicionado ao centro para quem observa os lotes a partir da referida via pública. Este lote apresenta os seguintes limites e confrontações:

**Norte:** Limita-se na distância de 25,38 metros, com AZ 90° 00' 00" confrontando com lote urbano nº 02 da mesma quadra.

**Sul:** Limita-se na distância de 25,00 metros, com AZ 270° 00' 00" confrontando com lote urbano nº 01 da mesma quadra.

**Leste:** Limita-se na distância de 25,50 metros, com AZ 180°00'00" confrontando com a Rua Marechal Castelo Branco.

**Oeste:** Limita-se na distância de 25,50 metros, com AZ 359° 08' 59" confrontando com lote urbano nº 01 da mesma quadra.

**Art. 2º** - O presente Decreto foi elaborado de acordo com a Planta e o Memorial Descritivo apresentado pelo proprietário e profissional responsável.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná,  
aos 20 de agosto de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**0890CBC7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 21/08/2025. Edição 3346  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>